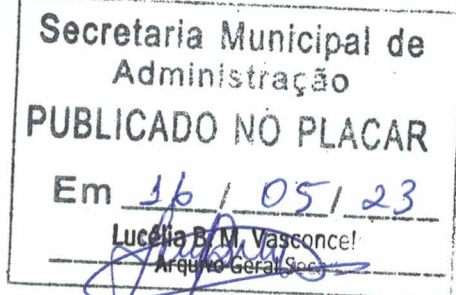




**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
GABINETE DA PREFEITA**



DECRETO Nº. 0601, DE 16 DE MAIO DE 2.023.

“Dispõe sobre alteração do Decreto nº 0523/2023, o qual concede Licença para Tratar de Interesse Particular de Servidor Público Municipal e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais e constitucionais e, tendo em vista o que dispõe o Art. 78 da Lei Municipal nº 827/89, Estatuto dos Servidores Municipais, bem como os demais documentos constantes do Processo Administrativo nº. 2023002330;

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterado o Decreto nº 0523, de 27 de abril de 2023, o qual concede Licença Sem Vencimentos, para Tratar de Interesse Particular ao servidor público municipal **HUMBERTO DIVINO BORGES FILHO**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Odontólogo, do quadro de servidores permanentes da Prefeitura Municipal de Gurupi, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 02 (dois) anos, para alterar a data do início da vigência, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º...

*Onde se lê: a partir do dia 11 de abril de 2.023.
Leia-se: a partir do dia 16 de fevereiro de 2.023.*

Art. 2º...

*Onde se lê: retroagindo seus efeitos ao dia 11 de abril de 2.023.
Leia-se: retroagindo seus efeitos ao dia 16 de fevereiro de 2.023.*

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 16 dias do mês de maio do ano de 2.023.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal